# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis




### SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER LEGISLATIVO DE SUZANÁPOLIS | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |


### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Suzanápolis**
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

**Câmara Municipal de Suzanápolis**
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

**Instituto de Previdência Municipal**
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

**PODER LEGISLATIVO DE SUZANÁPOLIS**

**Atos Oficiais** | **Portarias**

## Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

**PORTARIA Nº 002/2019**
**18-01-2019**

*"Dispõe sobre concessão de abono pecuniário ao Servidor que especifica".*

**Wilton dos Santos**, Presidente da Câmara Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, em pleno exercício de suas atribuições legais;

**RESOLVE**:

**ARTIGO 1º** - Conceder a Servidora Leila Mirian Marqui, Assistente Legislativo desta Casa de Leis, a conversão de 1/3 (um terço) do seu período de férias em abono pecuniário, conforme requerimento do (a) Servidor (a).

**ARTIGO 2º**- Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***Secretaria da Câmara Municipal de Suzanápolis, 18 de janeiro de 2019.***

**WILTON DOS SANTOS**
PRESIDENTE DA CÂMARA


Avenida 1º de Maio nº 321 Centro
Fone Fax 0xx(18) 3706-1276 – CEP: 15.380-000 – Suzanápolis-SP
www.camarasuzanapolis.sp.gov.br - cmsuzanapolis@hotmail.com